

ABERTURA DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 0011/2024

A ASSOCIAÇÃO CENTRO DE INFORMAÇÃO E ASSESSORIA TÉCNICA - CIAAT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.285.588/0001-41, com sede na Rua São João, 558, bairro Esplanada em Governador Valadares torna público o processo de Cotação Prévia de Preços para execução das atividades do **Projeto Horta Urbana**.

TERMO DE FOMENTO: Nº 011740/2023, INSTRUMENTO: 944182, celebrado entre o CIAAT e o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS.

Prazo de contrato: 12 meses.

Consultas e esclarecimentos devem ser somente enviados através do e-mail:

horta.urbana@ciaat.org.br

ENVIO DE PROPOSTAS:

As propostas deverão ser enviadas em papel timbrado contendo preço unitário e total, condições de pagamento, validade da proposta e assinatura do representante legal, **no formato PDF pelo link a seguir: [Formulário](#)**. Até as 23:59hs do dia 13 de setembro de 2024.

OBJETO: Contratação de Assessoria Administrativa e Técnica para acompanhamento e execução do projeto, visando cumprir a meta de estabelecer uma unidade de horta comunitária.

O profissional será responsável por assegurar que o projeto fique dentro do escopo, do custo e do prazo acordados, monitorar os indicadores dos projetos, verificar decisões e resultados, assegurar a aplicação do plano de trabalho aprovado, avaliar e executar solicitações de mudanças, acompanhar execução financeira para realização de prestação de contas, finalização e elaboração da prestação de contas final e relatório de resultados. Dar apoio técnico na implantação das hortas interagindo com as partes interessadas e capacitando os beneficiários.

RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos para custear as despesas descritas neste Edital correrão a conta do Termo de Fomento **Nº 944182/2023**.

CONDIÇÕES GERAIS:

1. O critério de seleção será análise técnica e menor preço.
2. No link do formulário, no campo “**Anexar Proposta Comercial**”, deve ser colocado o valor de remuneração proposto pelo candidato para o período de contrato, considerando o valor mensal e total ao longo do período de contrato e deverá informar por escrito que considerou na formulação dos custos da proposta de preços os seguintes itens: Tributos (impostos, taxas, contribuições) encargos sociais e trabalhistas incidentes, e quaisquer outros determinados pela legislação pertinente. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pedidos posteriores de acréscimos no valor, a esse ou a qualquer título.
3. O profissional não poderá pertencer aos quadros de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, nem mesmo se licenciado.
4. O candidato pode participar do termo de referência sem CNPJ previamente aberto, estando ciente de que se contratado deverá realizar abertura de CNPJ/MEI;
5. As propostas deverão atender especificações e demais condições constantes neste documento.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. O Contratante reserva-se no direito de revogar o processo caso as propostas apresentadas excedam o total de orçamento disponível para esta rubrica.
2. Realizar o pagamento após a realização de cada atividade, através de transferência bancária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal, contendo o devido atesto do funcionário responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Emitir e enviar a Nota fiscal e o relatório referente ao serviço realizado para o CIAAT por e-mail ao financeiro.
2. A Nota Fiscal deverá ter como destinatário a Associação Centro de Informação e Assessoria Técnica, discriminando de forma clara e explícita, com o CNPJ do CIAAT, a descrição das atividades, quantidades e valor unitário, além de ser indicado o nome e código do Banco, número da agência, número do instrumento do projeto e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.

3. A Nota Fiscal que for apresentada com erro, a não entrega de relatórios (ou incompletos) serão devolvidos à contratada para retificação ficando o pagamento pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação com a reapresentação do documento fiscal e relatório.

Governador Valadares, 27 de agosto de 2024.

Pedro Carlos dos Santos
Presidente CIAAT

